



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.628, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre autorização ao
Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito
especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 452.077,31 (quatrocentos e cinquenta e dois
mil, setenta e sete reais e trinta e um centavos), oriundo de Recurso Estadual, para investimentos
na área de meio ambiente – esgotamento sanitário, conforme a seguinte classificação
orçamentária:

SEMA	06.17.512.68.2079.339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Estadual	R\$ 452.077,31
		Jurídica.....		

Art. 2º O crédito a ser aberto, constante do art. 1º, correrá à conta de excesso de
arrecadação no exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de setembro de 2019.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo